



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LI
EDIÇÃO EXTRA

Em 1º de dezembro de 2025.

Atos do Executivo

DECRETO nº 35, de 01 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART.1º DO DECRETO Nº 31, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESTABELECE O RECESSO FUNCIONAL DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, NO PERÍODO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 À 04 DE JANEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Parágrafo Único, do art. 1º do Decreto nº 31, de 05 de novembro de 2025, acrescentando o inciso XII, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)
Parágrafo único. (...)
I – (...)
XII – secretaria de educação, esportes e lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2025 e revogando as disposições em contrário.

Princesa Isabel - PB, em 01 de dezembro de 2025.

EDNALDO DE MELO
Prefeito